



E-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Spam Marcar Mais

Caixa de entrada

3

Rascunhos

Enviados

Spam

7

Lixeira

Importantes

Ponto

1440

TICS-UFES

## Auxílio-alimentação pecun...

Mensagem 4 de 1390



De portal.servidor@ufes.br

Data Hoje 11:17

Prezado(a) Servidor(a),

Prezadas e prezados,

Considerando as orientações contidas no projeto de resolução aprovado pelo Reitor da Ufes ([clique aqui](#)), de suspensão das atividades presenciais no período de 17 a 29/03/2020, e consequente reorganização das atividades acadêmicas e administrativas, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis vem por meio deste prestar informações à Comunidade Universitária, em particular aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil desta universidade.

Com base nas orientações acima mencionadas, o Restaurante Universitário estará impossibilitado de manter seu funcionamento no que tange a dispensa de refeições ao público pelo período que vigorar a suspensão das atividades presenciais.

Entendendo os impactos que isso implica especialmente aos estudantes da universidade, e dentre estes, particularmente aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes-Ufes), a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) vem, num processo de diálogo com os estudantes e outros atores que compõem o Fórum Permanente de Assistência Estudantil, espaço coletivo de diálogo e de assessoramento para as políticas de assistência estudantil da universidade, estudando medidas e encaminhamentos possíveis no que tange à questão em tela.

Reunido no dia 16/03/2020, o Fórum de Assistência Estudantil indicou como proposta a criação de um "auxílio-alimentação pecuniário emergencial", em caráter provisório e de excepcionalidade; cabendo à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania analisar a viabilidade, formular e tramitar tal proposta.

Os estudantes que recebem auxílio-moradia foram considerados como grupo a ser atendido por este auxílio emergencial, por estarem distantes das suas redes de proteção social, uma vez que migraram de sua cidade de origem para as cidades de localização dos campi da Ufes e adjacências, com objetivo de acesso à Universidade, conforme previsto na Portaria nº 1831 de 2017, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Espírito Santo (Proaes-Ufes).

A proposta de auxílio-alimentação pecuniário emergencial, encaminhada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania com a finalidade de custear parte das despesas de alimentação do público mencionado, foi aprovada hoje, 19/03/2020, por meio de decisão *ad referendum* do Magnífico Reitor da